



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>3096 / 20</u>
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Requer ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, informações e esclarecimentos quanto à denúncia de recebimento de verbas rescisórias no valor de R\$ 178.662,54 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) no mês de junho do presente ano. O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, informações e esclarecimentos quanto à denúncia de recebimento de verbas rescisórias no valor de R\$ 178.662,54 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) no mês de junho do presente ano. Neste contexto, considerando que o fato relatado por tal denúncia entra em desacordo com a Decisão Monocrática nº 0052/2020-GCESS, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), a qual recomenda a adoção de medidas preventivas e proativas em face dos efeitos financeiros provocados pela atual pandemia do novo coronavírus (Covid-19), de modo a garantir com prioridade absoluta, que não faltem recursos para as despesas necessárias ao enfrentamento e superação da crise, e, indispensáveis para a continuidade das atividades desenvolvidas pela administração pública em prol da sociedade. Ademais, tendo em vista que o pagamento de verbas rescisórias não tem caráter de despesa essencial ao Poder Executivo, considerando o período de pandemia ora vivenciado e a recomendação proferida pelo Tribunal de Contas, ressaltamos para tanto a necessidade de informações e esclarecimentos quanto à denúncia de recebimento, por parte do Secretário de Estado			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
da Segurança, Defesa e Cidadania, no valor supracitado, em seus vencimentos do mês de junho do presente ano. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Plenário das Deliberações, 20 de julho de 2020. Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, A presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de informações e esclarecimentos quanto à denúncia de recebimento de verbas rescisórias no valor de R\$ 178.662,54 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), por parte do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no mês de junho do presente ano. Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação visa à obtenção de esclarecimentos no que concerne ao pagamento e recebimento de tais verbas, considerando que o fato relatado através de denúncia entra em desacordo com a Decisão Monocrática nº 0052/2020-GCESS, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), a qual recomenda a adoção de medidas preventivas e proativas em face dos efeitos financeiros provocados pela atual pandemia do novo coronavírus (Covid-19), de modo a garantir com prioridade absoluta, que não falem recursos para as despesas necessárias ao enfrentamento e superação da crise, e, indispensáveis para a continuidade das atividades desenvolvidas pela administração pública em prol da sociedade. Neste sentido, tendo em vista que o pagamento de verbas rescisórias não tem caráter de despesa essencial ao Poder Executivo, considerando o período de pandemia ora vivenciado e a			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
recomendação proferida pelo Tribunal de Contas para que o Governo não faça nenhum gasto considerado não estratégico ou essencial durante a pandemia de Coronavírus, entende-se como ilógico o pagamento de tais verbas em montante consideravelmente elevado. Em virtude do exposto e ante a relevância do pleito, por de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no momento social e econômico atual, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da população em geral. Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos: Art. 31. [...] § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. Dessa forma, esclarece-se a razão pela qual está casa apresenta a presente proposição, visando à obtenção de esclarecimentos no que concerne ao pagamento e recebimento de tais verbas por parte do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no valor supracitado, em seus vencimentos do mês de junho do presente ano. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 20 de julho de 2020.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		_____
 Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA PROS			